PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

Secretaria de Desenvolvimento Rural

MEMORANDO n° 148/2024 – LCNS
DE: Secretaria de Desenvolvimento Rural
PARA: SEFIR-Assessoria de Despesa-A/C Carla
ASSUNTO: Ordem cronológica de pagamento

Bagé, 03 de Maio de 2024

Senhor Secretário,

De acordo com o inciso V do §1° do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para os serviços de fornecimento de manutenção e conservação de veículos, prestados pela empresa TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EXC S.A. CNPJ 08.273.364/0001-57, Contrato N° 026/2018, para assegurar a integridade da prestação de Serviços Públicos.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de realizar o pagamento mensal, para manutenção dos veículos da Secretaria de Desenvolvimento Rural, permitindo a efetivação dos serviços prestados pela pasta, o que se torna impossível a realização das nossas atividades cotidianas de trabalho, pois sem os veículos e máquinas não há como realizarmos as rotinas diárias de manutenção das estradas rurais.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sitio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente ao Contrato N° 026/2018 seja efetuado de forma prioritária, mensalmente durante o exercício do ano de 2024, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a comunidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Francisco Finger
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
MAT. 14.954

FRANCISCO FINGER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural